



**República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro Câmara  
Municipal de Quissamã  
Gabinete Adeilson Lopes Carneiro**

**Indicação nº /2021**

**O vereador que a esta subscreve nos termos elencados no Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICA a Excelentíssima Prefeita Municipal de Quissamã/RJ, a Sra. Maria de Fátima Pacheco, que junto a Secretaria competente estude a possibilidade de se criar a Casa do Bebê, conforme a LEI n.º 8.069, dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA” DE 13 DE JULHO DE 1990.**

O objetivo deste indicativo é promover e proteger a saúde do bebê, tornar o direito à sobrevivência e desenvolvimento dos bebês, sendo prioridade na agenda do município de Quissamã, em que se propõe a realização de atendimentos nos serviços disponíveis nos postos de saúdes, para bebês recém-nascidos até 18 meses, em local exclusivo. Dispõe sobre o atendimento exclusivo em determinado posto de saúde de modo a protegê-los da contaminação do (COVID-19) (corona) vírus).

**JUSTIFICATIVA:**

Durante esta pandemia mundial percebe-se que o posto de saúde está vacinando idosos, atendendo os bebês, atendendo as gestantes e ao público no mesmo ambiente. Visando evitar a propagação do vírus que pode ser fatal, viemos, por meio deste sugerir que o atendimento aos bebês na faixa etária de recém-nascidos até 18 meses na cidade de Quissamã, seja realizado em um Posto de Saúde designado para eles. Os benzinhos têm direito a realizar gratuitamente quatro exames muito importantes para a sua saúde. São os chamados exames da triagem neonatal. Teste do Pezinho, Teste do Olhinho, Teste da Orelhinha.

**Quissamã, 24 de Maio de 2021**

---

**Adeilson Lopes Carneiro**

